

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 306

DE 31 DE MAIO DE 2011.

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A – MODIFICAÇÃO DAS PORTAS – CARROS ARTICULADOS. DETERMINA À CATRA IMEDIATO, INTEGRAL E PERMANENTE ACOMPANHAMENTO DA DESTINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS CARROS ARTICULADOS, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO AO CONSELHO-DIRETOR, NO PRAZO DE 120 DIAS, CONTENDO LEVANTAMENTO FÍSICO COM FOTOS E FILMAGENS. DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA GERAL DA AGÊNCIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-04/077.096/2002, por maioria dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art.1º – Determinar à CATRA imediato, integral e permanente acompanhamento da destinação, localização e estado de conservação dos carros articulados objeto do presente feito, devendo apresentar relatório ao Conselho-Diretor, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contendo inclusive levantamento físico com fotos e filmagens.

Art.2º – Determinar o arquivamento do presente feito por perda de objeto, com fundamento no Parecer 009/2011-CER, de 16 de fevereiro de 2011, e no Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art.3º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

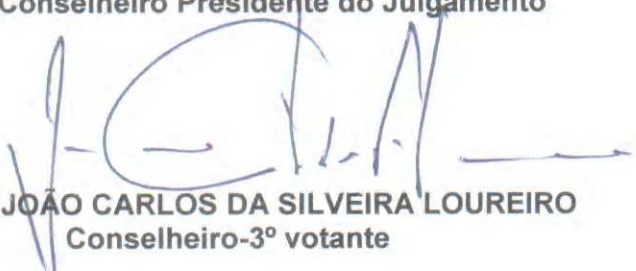
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011.



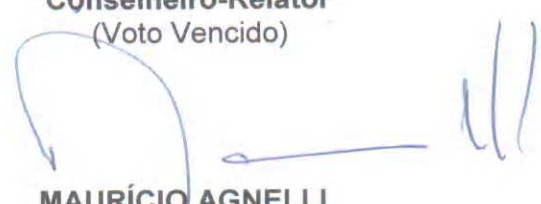
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento



HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro-Relator
(Voto Vencido)



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro-3º votante



MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro-Revisor